



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Resolução nº 17/96

Aprova acréscimo de um parágrafo único ao Artigo 19 do Estatuto da UFPB.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do plenário, em reunião do dia 14 de novembro de 1996 (Processo nº 23074.024.500/95-21), e,

Considerando a proposta de inclusão do Curso Técnico em Enfermagem ao Centro de Formação de Professores - CFP, do Campus V;

Considerando a importância e a história do funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem para o município de Cajazeiras e adjacências, que se insere na atual política de formação tecnológica, de forma a tornar mais efetiva a atuação da Universidade no desenvolvimento regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 19 do Estatuto da UFPB, um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Centro de Formação de Professores compreende, além dos cursos de graduação dessa modalidade, o Curso Técnico de Enfermagem, de nível médio."

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor após homologação do Conselho Nacional de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 18 de novembro de 1996.

Jader
JÁDER NUNES DE OLIVEIRA
Presidente